



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO

Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_ª)

PERGUNTA

Número 2337 / x (3ª)

Expeça-se

Publique-se

2217/2008

O Secretário da Mesa

Assunto: **Grave situação da empresa Vimeca Transportes – tentativa de impedimento de funções de delegados sindicais**

Destinatário: **Ministério do Trabalho e Solidariedade Social**

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Recentemente, o Grupo Parlamentar do PCP realizou uma reunião com a Comissão de Trabalhadores da empresa Vimeca Transportes (reunião essa que teve lugar na rua porque a gerência impediu a nossa entrada nas instalações). Nessa reunião tivemos conhecimento da grave situação que continua a registar-se naquela empresa, com inaceitáveis atropelos aos direitos dos trabalhadores e à própria liberdade sindical consagrada na Constituição Portuguesa e na Legislação em vigor.

Neste caso, está em questão a tentativa, por parte da gerência da empresa, de impedir o exercício de funções de delegados sindicais. A gerência pretende impor uma limitação a apenas três delegados sindicais, quando a Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto determina no seu artigo 500.º que, numa empresa com 200 a 499 trabalhadores é possível a eleição de seis delegados sindicais. Esta norma em vigor é desrespeitada (até agora, impunemente) por parte desta entidade patronal.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo, através do **Ministério do Trabalho e Solidariedade Social** o seguinte:

- Que medidas foram e serão tomadas pelo Governo no sentido de fazer cumprir a Lei, pondo cobro a esta tentativa de ataque à liberdade sindical na Vimeca Transportes e garantindo que todos os delegados sindicais podem livre e efectivamente exercer as suas funções?

Assembleia da República, Palácio de S. Bento, 21 de Julho de 2008

Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 211677

Classificação

05103102 / /

Data

08,07,21

O Deputado:

Bruno Dias

Por determinação de SECPAR, à  
Sra. Secretária da Mesa \_\_\_\_\_

08.07.21